



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 58/2019

Dispõe sobre a implantação do Programa Médico nas creches do município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Jesus Vendedor e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o Programa “Médico na Creche”, que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico em todas as creches da rede municipal e de suas conveniadas.

Art. 2º - O Programa “Médico na Creche” deverá contar com um profissional pediatra, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, cujos servidores prestarão atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além de transmitirem orientações preventivas aos monitores das creches da rede municipal e de suas conveniadas que poderão repassar aos pais.

Art. 3º - Os atendimentos deverão ocorrer semestralmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicado com antecedência à direção da creche a ser visitada, bem como exposta através de cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos,

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de julho de 2019.

Jesus Vendedor
-Vereador-



PROTÓCOLO 4693/2019 - 19/07/2019 13:28



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa implantar no município de Santa Bárbara d'Oeste o programa que mantém um profissional da Medicina especializada em crianças para prestar assistência nestas unidades.

O programa é voltado especificamente para atendimento nas creches (rede municipal e de suas conveniadas). Trata-se de um sistema de prevenção de doenças infantis por meio de acompanhamento médico, com diversos serviços, tais como: avaliação nutricional, atualização de vacinas, realização de campanhas preventivas, orientações, etc.

Com a visita da equipe médica nas creches, muitas orientações médicas importantes poderão ser passadas aos monitores, que posteriormente podem repassar as informações aos pais, evitando assim o desenvolvimento de muitas doenças.

Esse programa trará outros benefícios, como por exemplo, a checagem se a carteira de vacinação das crianças está em dia, sem atraso de vacinas.

Outra questão importante é sobre a avaliação nutricional das crianças. Esse serviço dará muitas orientações importantes aos monitores e pais, que poderão acompanhar com mais conhecimento a alimentação saudável e mais adequada às crianças.

Pelas razões acima expostas é que submetemos à apreciação dos Nobres Pares pela sua aprovação, diante de sua relevância à saúde pública e cuidado com as nossas crianças.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de julho de 2019.

Jesus Vendedor
-Vereador-



PROTÓCOLO 4693/2019 - 19/07/2019 13:28